Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



VERSÃO: 2.0

Aprovação: Direção Geral

Elaboração: Recursos Humanos e Gestora dos Sistemas de Gestão Integrados

27 Outubro - 2026



Enquadramento.

A corrupção e as infrações conexas representam desafios significativos para as organizações, independentemente da sua dimensão ou setor de atividade. Estas práticas não apenas comprometem a integridade e a reputação das empresas, como também têm um impacto negativo na confiança dos clientes, parceiros e da sociedade em geral.

No contexto português, o quadro legislativo e regulatório tem vindo a reforçar as exigências em matéria de transparência, integridade e prevenção de práticas ilícitas, em linha com as melhores práticas internacionais. A Lei n.º 93/2021, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes, e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que transpõe a Diretiva Europeia sobre Whistleblowing, são exemplos recentes que destacam a importância de um sistema robusto de prevenção e monitorização.

Enquanto empresa, reconhecemos a nossa responsabilidade em promover uma cultura organizacional assente na ética, na conformidade e na adoção de medidas eficazes para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas. Este compromisso não só reforça a nossa posição no mercado, mas também reflete a nossa contribuição para um ambiente empresarial mais íntegro e responsável.

O presente documento visa identificar os principais riscos associados à corrupção e às infrações conexas no âmbito das nossas atividades, bem como apresentar as medidas preventivas implementadas para os mitigar. Pretendemos, assim, assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis e, simultaneamente, promover uma cultura de integridade que envolva todos os trabalhadores e partes interessadas. Para além do presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, a Cachapuz dispõe de um Código de Ética e de Conduta e um Canal de Denúncias (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro).

O presente Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas será monitorizado e periodicamente revisto e tem como objetivo identificar, analisar e classificar os potenciais riscos de corrupção ou infrações conexas associadas à atividade da Cachapuz. Procura também sistematizar as medidas já existentes de prevenção desses riscos, bem como as medidas corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

Organização e Funcionamento da Cachapuz.

O nome Cachapuz tem mais de 4 séculos de existência. O seu nome remonta a 1694, existindo documentos que comprovam tal antiguidade, tendo iniciado a sua atividade como ‘Casa do Antigo Cachapuz’, aludindo a essa ancestralidade e dando conta da comercialização de “cutelarias, armas e balanças”, assim como uma ‘arrojada’ aposta na importação de mercadorias. Foi em 1920 que iniciou a sua atividade industrial com a construção de balanças decimais em madeira, tendo sido 1934 o ano da construção da sua primeira ponte-báscula.

Atualmente, é líder em Portugal no setor da pesagem industrial e transformação digital da indústria, oferecendo equipamentos e soluções para a automatização de processos logísticos de pesagem à medida das necessidades de cada cliente. Com a garantia de uma experiência centenária no mercado, quer continuar a crescer com valor e propósito e construir uma Cachapuz inovadora, responsável e orientada para o futuro.

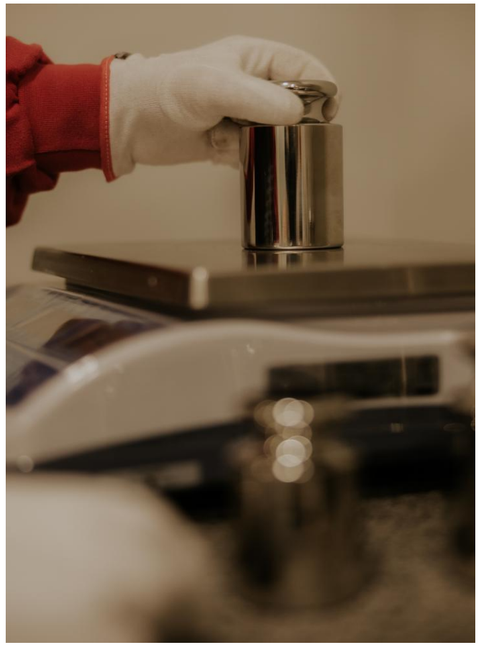
Em 2011, concluiu-se o processo, que tinha sido iniciado em 1997: a aquisição total do capital da Cachapuz, por um dos maiores grupos mundiais dedicados à pesagem, o grupo italiano Bilanciai.

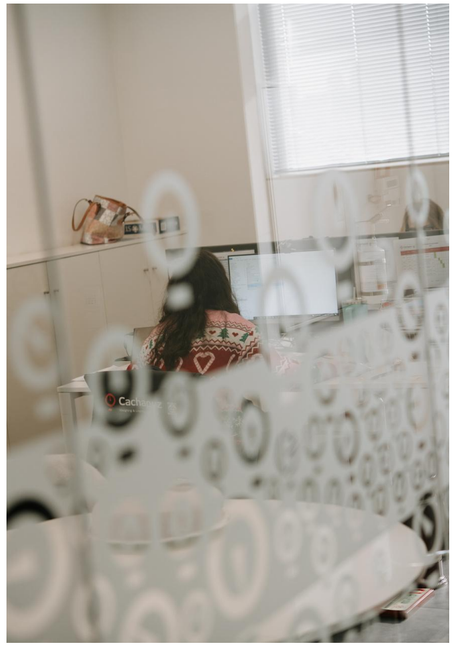
A Sociedade Cooperativa Bilanciai Campogalliano foi constituída em 21 de maio de 1949 e registada na Seção Ordinária do Registro de Empresas de Módena desde 19 de fevereiro de 1996, sob o número de inscrição e CNPJ (Partita IVA) 00162700363, Número REA MO-88800. A sede da Sociedade está localizada em Campogalliano (MO), na Via S. Ferrari, nº 16 e está registada na CCIAA (Câmara de Comércio, Indústria, Artesanato e Agricultura) do mesmo município.

A marca Bilanciai Group foi criada em 1999, abrangendo todas as áreas de pesagem através das suas próprias marcas industriais. Com esta capacidade, as empresas do Grupo Bilanciai estão preparadas para fornecer soluções abrangentes de pesagem, respondendo a todas as necessidades dos clientes.

Cada marca e cada empresa do Grupo representa e garante a qualidade em cada setor de atividade, desde a pesagem industrial até à pesagem de precisão e laboratorial. Em reconhecimento da capacidade tecnológica da Cachapuz, o Grupo Bilanciai concentrou em Portugal um dos seus Centros de Competências Tecnológicas com o objetivo de conceber e implementar soluções de software e automação que complementem e acrescentem valor aos equipamentos produzidos e comercializados pelas restantes empresas do grupo.







O nosso propósito. A nossa visão. A nossa missão.

Propósito

Contribuir para um ecossistema digital mais humanizado e sustentável, inspirando confiança e transparência nos negócios.

Visão

Ser um parceiro estratégico e de referência na transformação digital da indústria.

Missão

Oferecer soluções fiáveis e robustas que acrescentam valor ao negócio do cliente e alinhados com a sua estratégia de transformação digital em todos os processos que envolvam pesagem e fluxos logísticos.

Valores.

Os valores da Cachapuz representam os princípios que pautam o nosso comportamento, e são estes os valores que são refletidos pelo presente código de conduta.

Rigor

Seriedade de princípios e de ideias, certeza, exatidão, precisão e retidão.

Respeito

Sentimento que faz com que uma pessoa trate outrem com profundo zelo, atenção; afeição, apreço ou cortesia. Forma cautelosa ou ponderada de se falar sobre algum assunto, opinião, entre outros.

Paixão

Sentimento profundo e intenso que possui a capacidade de alterar o comportamento, o pensamento, a postura, entre outras. Fascínio ou interesse por algo em específico.

Cocriação de valor

Criação conjunta de valor. Iniciativa de gestão que reúne diferentes partes (por exemplo, uma empresa e um grupo de clientes), a fim de produzir conjuntamente um resultado mutuamente valorizado.

Impacto Positivo

Procurarmos causar impacto positivo com todas as nossas ações e aos mais diversos níveis, para que possamos acrescentar valor a nós próprios e aos que nos rodeiam.

Cuidar o Futuro

Ter cuidado, cuidar da economia, cultura, ambiente e trabalho para suprir as necessidades presentes sem prejudicar o futuro. Criar uma realidade mais justa e próspera para as próximas gerações.

Inclusão

Pôr ou estar por dentro. Inserir e fazer parte de um grupo. Abranger, compreender, conter, envolver.

Aprendizagem

Ação ou consequência de aprender, de forma voluntária. É uma escolha e requer participação ativa, não simples adesão a métricas. Aprender é o único lugar para encontrar resiliência, possibilidade e contribuição, porque aprender é uma habilidade para toda a vida que não depende do domínio.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

3.1 Crimes de corrupção e infrações conexas

Nos termos do disposto no DL n.º 109-E/2021, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes que poderão ocorrer em empresas do setor privado:

·Corrupção ativa
·Corrupção passiva
·Recebimento e oferta indevidos de vantagem
·Abuso de poder
·Tráfico de influência
·Branqueamento
·Fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

3.1.1 Corrupção ativa

A corrupção ativa ocorre quando alguém oferece, promete ou entrega uma vantagem indevida a um terceiro, com o objetivo de obter um ato ou omissão contrários aos deveres funcionais ou que beneficiem o corruptor - Artigo 374.º Código penal.

3.1.2 Corrupção Passiva

Ocorre quando um gestor ou trabalhador solicita ou aceita vantagens em troca de favorecer indevidamente terceiros no âmbito de relações empresariais. Este crime, para o setor privado, está previsto no artigo 8.º da Lei n.º 20/2008.

3.1.3 Recebimento e oferta indevidos de vantagem

Solicitação, aceitação ou entrega de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais sem justificação legal, no exercício das suas funções ou por causa delas. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a trabalhador, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa dela – Art.º 372.º Código Penal.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

3.1.4 Abuso de poder

Atos em que um trabalhador público, titular de cargo político ou pessoa com poderes administrativos usa indevidamente a sua autoridade para prejudicar terceiros ou obter benefícios pessoais ou para outros - Artigo 382.º.

3.1.5 Tráfico de influência

Quem, por si ou por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, uma vantagem ou a sua promessa, para abusar da sua influência junto de uma entidade pública ou trabalhador, com o objetivo de obter uma decisão favorável. Quem der ou prometer uma vantagem a outrem para que este abuse da sua influência junto de uma entidade pública. O tráfico de influência é um crime que combate a corrupção indireta, prevenindo que decisões públicas sejam influenciadas por interesses pessoais ou vantagens indevidas -- Artigo 335.º.

3.1.6 Branqueamento

Ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores, com o objetivo de integrá-los na economia legal. Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s) - Artigo 368.º-A.

3.1.7 Fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito

Obtenção ou uso indevido de apoios financeiros públicos ou privados, concedidos com um propósito específico, utilizando meios fraudulentos para obter apoios financeiros a que não tem direito. Quem, através de declarações falsas, ocultação de factos ou outros meios fraudulentos, obtiver, para si ou para terceiro, subsídio, subvenção, crédito ou outro benefício de natureza pública ou privada - Artigo 36.º.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

3.2. Definição dos graus de risco

3.2.1 Gestão e Matriz de Risco

A Cachapuz aplica uma Matriz de Gestão de Risco que inclui a identificação e níveis de complexidade distintos de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente concorrência, branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de conflitos de interesse e de corrupção.

Grau de Risco		**Probabilidade de Ocorrência**		
		Alta	**Média**	**Baixa**
Impacto Previsto	**Alto**	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

Graus de Impacto Previsto

Alto: quando está em causa um prejuízo muito significativo na reputação da Cachapuz, uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional;

Médio: quando está em causa um impacto médio na reputação da Cachapuz ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;

Baixo: quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Probabilidade de ocorrência:

Alta: quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;

Média: quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;

Baixa: quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Depois de avaliados os riscos, são definidas as respostas/ medidas adequadas, de forma a garantir que a Cachapuz não fica exposta a riscos acima do definido.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

PO = probabilidade de ocorrência do risco**; IP =** impacto previsto**; GR =** grau de risco.

Atividades	Riscos Potenciais	Avaliação			Medidas de Prevenção
		PO	IP	GR	
Comercial					
Angariação Comercial	Ausência de independência na decisão de angariação comercial de projetos a clientes que são partes relacionadas ou cujo projeto é de interesse pessoal.	Baixo	Baixo	Muito reduzido	Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Prevista no Código de Ética e de Conduta.
	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e; (ii) associados a investigações e/ou idoneidade decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou	Baixo	Alto	Moderado	Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco.

Cont.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

	ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a trabalhadores públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato.	Baixa	Alto	Moderado	Aplicação e cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos previamente estabelecidos - previsto no Código de Ética e de Conduta; Segregação e restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias; Formalização de candidatura a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito. Aprovação de despesas incorridas por trabalhadores por supervisores.
Elaboração e formalização de contratos com clientes	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Utilização de minutas base de contratos elaborados para o efeito. Revisão por parte da área financeira de alterações às condições gerais.
Negociação e definição dos preços /descontos e outras condições a praticar com clientes	Atribuição de descontos excessivos/injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Estabelecimento de controlo em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos excessivos a clientes.
	Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes pouco vantajosas e / ou com prejuízo direto para a Cachapuz em troca de benefícios alheios à organização.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos. Definição de rentabilidades mínimas, por projeto, que requerem aprovação independente para serem ultrapassadas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

PO = probabilidade de ocorrência do risco**; IP =** impacto previsto**; GR =** grau de risco.

Compras					
Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Contratação ou subcontratação de entidades terceiras: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Monitorização contínua do risco de fornecedores e parceiros e definição de medidas de diligência reforçada para fornecedores classificados com elevado risco.
	Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação.
	Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação. Implementação de auditorias internas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Obrigatoriedade de registo em sistema com o preenchimento do objeto de contratação.
	Renovação/extensão excessiva do período de vigência dos contratos ou celebração de aditamento aos contratos sem revisão dos termos e condições negociados, evitando realizar consultas ao mercado e seguir o *workflow* de aprovação.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Envolvimento da área de compras na análise de prorrogações de prazos contratuais e/ou de aditamentos a contratos com fornecedores; Estabelecimento de regras referentes a aditamentos, renovações/extensões contratuais.
	Transações com partes relacionadas com elementos da gestão cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio.	Baixa	Médio	Reduzido	Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Código de Ética e de Conduta. Identificação das partes relacionadas com as quais a Cachapuz e os seus sócios e trabalhadores têm relações comerciais. Monitorização contínua de transações com partes relacionadas.
	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação.
Registo de pedidos de compra em sistema	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

	Fracionamento de compras/despesas, de forma a não serem ultrapassados os *plafonds* para a aprovação de compras definidos e/ou as delegações de autoridade para aprovação.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação independentemente do valor dos serviços a contratar.

PO = probabilidade de ocorrência do risco**; IP =** impacto previsto**; GR =** grau de risco.

Contabilidade e Tesouraria					
Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação de faturas acima de um valor previamente definido. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à organização.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de diferentes níveis de aprovação de Notas de Crédito. Todos os reembolsos/devoluções dão origem à abertura de uma não conformidade. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existência de *workflow* de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa.	Baixa	Médio	Reduzido	Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos. Temos um plano de contas muito detalhado. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
Elaboração de reportes financeiros, preparação de demonstrações financeiras e consolidação	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à organização.	Baixa	Médio	Reduzido	Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
Reconciliações Bancárias	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por trabalhadores diferentes. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
Registo de entidades terceiras nas bases mestre	Criação de entidades terceiras fictícias ou em duplicado.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's, nome, morada e/ou IBAN inválidos e/ou duplicados. Validação da informação de novos clientes e fornecedores por equipa independente. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

	Uso, divulgação e/ou manipulação de informação das entidades terceiras registadas no sistema informático.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas. Existência de *workflow* de aprovação relativo ao registo e alteração dos dados mestre de entidades terceiras, envolvendo diversas áreas da organização. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.
Validação e reembolso de despesas apresentadas por trabalhadores	Aprovação de despesas incorridas por trabalhadores e elementos da gestão não documentadas, não enquadradas na atividade da Cachapuz e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a trabalhadores. Existência de *workflow* de aprovação relativo à aprovação de despesas, envolvendo diversas áreas da organização. Auditoria periódica do Revisor Oficial de Contas.
Abertura e encerramento de contas bancárias	Desvio indevido de fundos por parte de trabalhadores com poderes de movimentação de contas bancárias.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos. Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias. Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, com as contas bancárias abertas na contabilidade. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

Gestão de pagamentos e recebimentos	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita.	Média	Médio	Moderado	Existência de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos *workflows* de aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços. Existência de controlos sobre pagamentos duplicados. Formalização de procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos em numerário. Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias. Realização periódica de reconciliações bancárias. Circularização anual a bancos. Funcionamento da caixa em regime de fundo fixo. Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa. Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos. Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco. Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências. Auditoria periódica do Contabilista Certificado e do Revisor Oficial de Contas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

PO = probabilidade de ocorrência do risco; **IP** = impacto previsto; **GR** = grau de risco.

IT/ Administração de Sistemas					
Gestão e atribuição de acessos aos sistemas informáticos	Incorreta parametrização dos acessos de trabalhadores, tendo em conta as funções desempenhadas.	Baixa	Médio	Reduzido	Cumprimento dos procedimentos de segurança da informação. Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas.

Recursos Humanos					
Recrutamento e seleção	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Existem três fases no processo de recrutamento e seleção. A primeira entrevista é sempre realizada pelos recursos humanos, a segunda conta com a presença do responsável do departamento e a terceira é realizada pela gerente.
	Existência de vínculos com trabalhadores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a Cachapuz.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Obrigatoriedade de utilização de *templates* de contratos com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações. Assinatura do contrato no 1º dia de trabalho com a gerente da empresa.
Processamento Salarial	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de trabalhadores, resultando em potenciais pagamentos indevidos.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos. Reconciliação do processamento salarial pela contabilidade.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

Outros					
Atribuição / recebimento de brindes e ofertas a / de terceiros	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida.	Baixa	Médio	Reduzido	Implementação do procedimento previsto no Código de Ética e de Conduta.
Gestão e tratamento de denúncias	Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito.	Baixa	Médio	Reduzido	Existência de responsáveis pela gestão do canal de denúncias, assim como de procedimentos e mecanismos específicos de reporte de denúncias. Existência de mecanismos para reporte de irregularidades robustos e que promovem o tratamento das denúncias com independência, através de uma plataforma externa à Cachapuz. Existência de um procedimento interno para a receção, análise, investigação e tratamento de denúncias: IT 08 02 – Tratamento de Denúncias, garantindo confidencialidade, imparcialidade, proteção do denunciante e melhoria contínua do sistema de gestão. Envio mensal de comunicação à Comissão de Ética e de Conduta com o ponto de situação atualizado do Canal de Denúncias.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo trabalhadores públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos.	Baixa	Alto	Moderado	Reporte das reuniões e/ou interações com entidades e trabalhadores públicos e outras entidades de fiscalização ou supervisão.
Riscos de ética empresarial	Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens ou de serviços, restringindo a concorrência.	Baixa	Alto	Moderado	Para além de não existirem laços com a concorrência, realizam-se de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os trabalhadores. Código de Ética e de Conduta. Canal de Denúncias.
	Acordo entre empresas para partilha de informações, manipulação de mercado (quotas de mercado, divisão de clientes e de áreas geográficas).	Baixa	Alto	Moderado	Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os trabalhadores. Código de Ética e de Conduta. Canal de Denúncias.
	Atribuição de patrocínios com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões de contratação.	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Código de Ética e de Conduta. Canal de Denúncias.
	Doações a partidos políticos com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões (excluindo doações legítimas).	Baixa	Baixo	Muito reduzido	Código de Ética e de Conduta. Canal de Denúncias.
Riscos orgânicos internos	Realizar a entrada de fatura para mercadoria não entregue.	Baixa	Médio	Reduzido	Existência de fluxogramas com procedimentos detalhados com múltiplos níveis de aprovação para que decisões não fiquem concentradas numa só pessoa.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

3.3. Mecanismos de controlo/ Medidas Preventivas

3.3.1 Código de Ética e de Conduta – documento que estabelece um conjunto de princípios, compromissos éticos e normas de conduta, de natureza ética e deontológica, que devem ser aplicados no cumprimento das atividades desenvolvidas pela Cachapuz.

Este Código de Ética e de Conduta tem um âmbito de aplicação não só aos trabalhadores internos e estagiários, mas também a todos os stakeholders (acionistas, clientes, fornecedores, parceiros institucionais, órgãos legisladores, a comunidade onde se insere a Cachapuz, concorrência, distribuidores e parceiros autorizados, banca, entidades de certificação e acreditação). O documento está disponível no site da Cachapuz aberto a todos para consulta.

O Código de Ética e de Conduta foi apresentado a todos os trabalhadores em contexto de formação e posteriormente enviado por via eletrónica. Aquando das admissões o Código de Ética e de Conduta é apresentado e entregue aos novos trabalhadores, no primeiro dia de trabalho. O Código de Ética e de Conduta pode ser consultado no site da Cachapuz: https://www.cachapuz.com/wp-content/uploads/2023/03/Codigo-de-Conduta-01Fev2023.pdf

3.3.2 Programas de Formação e Sensibilização – Apostamos na formação técnica e comportamental. Desta forma iremos dotar os nossos trabalhadores de conhecimento sobre o que constitui corrupção, como identificar e evitar situações de risco: formações regulares sobre ética empresarial e combate à corrupção; comunicação contínua sobre os valores da empresa e boas práticas.

3.3.3 Implementação de Sistemas de Controlo Interno - Adotar mecanismos para monitorizar e controlar processos internos de forma a reduzir oportunidades para práticas corruptas; segregação de funções: garantir que nenhuma pessoa tenha total controlo sobre uma transação (ex.: autorizar, executar e fiscalizar); auditorias regulares: internas e externas, para identificar irregularidades; monitorização de transações financeiras para detetar movimentações suspeitas.

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

3.3.4 Políticas de Avaliação de Fornecedores e Parceiros - Realizar due diligences sobre fornecedores, parceiros e clientes; incluir cláusulas anticorrupção em contratos; recusar relações comerciais com entidades envolvidas em práticas ilícitas.

3.3.5 Canal de Denúncias – é o meio, através do qual, podem ser comunicadas, de forma confidencial, eventuais violações às normas internas, ao código de conduta, à legislação, irregularidades contabilísticas ou financeiras ou outras que ocorram.

Em conformidade com a Lei n.º 93/2021 de 20 de Dezembro a Cachapuz implementou o Canal de Denúncias. Aquando da implementação, foi apresentado a todos os trabalhadores em contexto de formação. As novas contratações também são informadas da existência do Canal de Denúncias que está disponível no site da Cachapuz: https://www.cachapuz.com/canal-de-denuncias/ .

Riscos de Corrupção e Infrações Anexas.

4. Monitorização e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Este plano carece de acompanhamento e monitorização periódica, que garanta a sua adequada implementação.

O acompanhamento inclui a elaboração dos relatórios com a identificação das medidas definidas e implementadas, assim como a análise do processo de implementação das mesmas:

Outubro – relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco elevado.

Abril (do ano seguinte a que respeita a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) – relatório de avaliação anual que deverá quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão de implementação das mesmas.

A revisão do Plano acontecerá a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a revisão do mesmo.

O plano e os relatórios de avaliação intercalar e anual serão publicados no site da Cachapuz, no prazo de 10 dias desde a sua implementação, disponibilizando a informação aos trabalhadores e restantes *stakeholders* da Cachapuz.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



VERSÃO: 2.0
Aprovação: Direção Geral
Elaboração: Recursos Humanos e Gestora do Sistema de Gestão Integrado